

LEI MUNICIPAL Nº. 939 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO
JARDIM DAS OLIVEIRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA
OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 28 do Bairro Jardim das Oliveiras para **Rua Bernardo José Felismino da Silva**, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias à substituição do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL